



CPFL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.429.144/0001-93 - NIRE 35.300.186.133

FATO RELEVANTE

A CPFL Energia S.A. (“CPFL Energia” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no art. 157, § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358/02, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que sua controlada indireta, CPFL Energias Renováveis S.A. (“CPFL Renováveis”) lhe informou que recebeu, recebeu, em 08 de março de 2018, Ofício nº 65/2018/CVM/SRE/GER-1, cuja cópia segue em anexo, comunicando sobre (i) o recebimento de recurso contra decisão da área técnica da CVM no âmbito da oferta pública de aquisição de ações por alienação de controle da CPFL Renováveis; e (ii) a suspensão dos prazos para atendimento do Ofício 41/2018/CVM/SRE/GER-1, divulgado no dia 20 de fevereiro de 2018.

A CPFL Energia voltará a informar a seus acionistas e ao mercado em geral quaisquer desenvolvimentos relevantes em relação aos fatos ora comunicados que lhe sejam informados.

Campinas, 08 de março de 2018.

Gustavo Estrella
Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

“Ofício nº 65/2018/CVM/SRE/GER-1

Rio de Janeiro, 08 de março de 2018.

Ao Senhor

Cleomar Parisi

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041 e 2.235 (bloco A), 24º andar

São Paulo – SP

CEP.: 04543-011

E-mail: cparisi@santander.com.br

E-mail (Ofertante): shenqinjing@stategrid.com.cn

E-mail (BM&FBovespa): ana.pereira@b3.com.br; maiara.madureira@b3.com.br;

marcelo.heliodoro@b3.com.br; emissores@b3.com.br; nelson.ortega@b3.com.br

E-mail (Assessor Jurídico): carlosaugusto.junqueira@souzacescon.com.br

E-mail (CPFL Energias Renováveis S.A.): ri@cpflrenovaveis.com.br

Assunto: Concessão de efeito suspensivo - Processo CVM nº 19957.001656/2017-25

Prezado Senhor,

1. Referimo-nos ao expediente protocolado na CVM em 07/03/2018, por meio do qual foi apresentado recurso contra decisão desta área técnica, constante do Ofício nº 41/2018/CVM/SRE/GER-1, no âmbito do pedido de registro de oferta pública de aquisição de ações por alienação de controle de CPFL Energias Renováveis S.A.
2. A propósito, por meio do referido expediente, foi solicitado que “(...) esse recurso seja recebido com efeito suspensivo, tendo em vista as potenciais perdas resultantes do cumprimento da decisão original da SRE (...)”.
3. A esse respeito, tendo em vista os argumentos apresentados, comunicamos que o prazo para atendimento ao Ofício nº 41/2018/CVM/SRE/GER-1 e, por consequência, aos Ofícios nºs 43/2018/CVM/SRE/GER-1 e 44/2018/CVM/SRE/GER-1 (que reiteram exigências no âmbito da análise do pedido de registro da OPA), encontram-se suspensos desde aquela data (07/03/2018), voltando a fluir, se for o caso, após a análise do mérito do recurso em tela pelo Colegiado da CVM.
4. Necessitando de esclarecimentos adicionais, entrar em contato com o Sr. Diogo Luís Garcia, pelo telefone (21) 3554-8500.

Atenciosamente,

RAUL DE CAMPOS CORDEIRO

Gerente de Registros-1

DOV RAWET

Superintendente de Registro de Valores Mobiliários

DLG”



CPFL ENERGIA S.A.

Publicly held Corporation

CNPJ 02.429.144/0001-93 - NIRE 353.001.861-33

MATERIAL FACT

CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" or "Company"), in compliance with article 157, § 4th of Law n. 6.404/76 and CVM Rule n. 358/02, announces to its shareholders and to the market in general that its indirect controlled company, CPFL Energias Renováveis ("CPFL Renováveis") informed that it received on March 8th, 2018, the Official Letter n. 41/2018/CVM/SRE/GER-1, herein attached (free translation), announcing about (i) receipt of the appeal against the decision of CVM technical department in connection with the request for registering the public tender offer for control of CPFL Renováveis; and (ii) the suspension of the deadlines to answer the Letter No. 41/2018/CVM/SRE/GER-1, released on February 20th, 2018.

CPFL Energia will inform its shareholders and the market in general of any relevant developments regarding the matter reported herein that are communicated to the Company.

Campinas, March 8th, 2018.

Gustavo Estrella

Chief Financial and Investor Relations Officer

“Official Letter 65/2018/CVM/SRE/GER-1

Rio de Janeiro, March 8, 2018

To Mr.

Cleomar Parisi

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitshek nº 2.041 e 2.235 (bloco A), 24º andar

São Paulo – SP

CEP: 04543-011

E-mail: cparisi@santander.com.br

E-mail (Offeror): shenqinjing@stategrid.com.cn

E-mail (BM&FBovespa): ana.pereira@b3.com.br; maiara.madureira@b3.com.br;

marcelo.heliodorio@b3.com.br; emissores@b3.com.br; nelson.ortega@b3.com.br

E-mail (Legal Advisor): carlosaugusto.junqueira@souzacescon.com.br

E-mail (CPFL Energias Renováveis S.A.): ri@cpflrenovaveis.com.br

Subject: Granting of suspensive effect - CVM Case 19957.001656/2017-25

Dear Sir,

1. In reference to the letter filed with the CVM on March 7, 2018, through which was submitted an appeal against the decision of this technical department, as stated in Official Letter 41/2018/CVM/SRE/GER-1, in connection with the request for registering the public tender offer for control of CPFL Energias Renováveis S.A.

2. Said letter requested that “(...) this appeal results in a suspensive effect, in view of the potential losses arising from the fulfillment of the original decision of the Company Relations Superintendence (SRE) (...)”.

3. In view of the arguments presented, we inform that the period for complying with Official Letter 41/2018/CVM/SRE/GER-1 and, consequently, with Official Letters 43/2018/CVM/SRE/GER-1 and 44/2018/CVM/SRE/GER-1 (which reiterate the requirements in connection with the analysis of the request for registration of the public tender offer), is suspended as from said date (March 7, 2018), and will take effect once again, if applicable, after a consideration of the merits of this appeal by the Board of Commissioners of the CVM.

4. If you require any additional clarifications, please contact Mr. Diogo Luís Garcia at the telephone +55 (21) 3554-8500.

Sincerely,

RAUL DE CAMPOS CORDEIRO
Securities Registration Manager-1

DOV RAWET
Registration Superintendent

/DLG”